



DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DO CONGO-PB

PODER LEGISLATIVO

Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 0001/2025 - DECRETA O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRESTIMO AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Congo, 13 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Congo/PB, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e EU sanciono e promulgo o seguinte:

- a) Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação aos Vereadores e aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal;
- b) Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício obtido pelos Servidores nesse tipo de contratação,

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Congo será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congo, 13 de fevereiro de 2025.


Jucélio Quintans da Silva
Presidente

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250213041129 - Data/Hora Publicação: 13/02/2025 16:13:52